

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 039/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 053/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º. 073/2017

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, neste ato representado (conforme Decreto Municipal N.º. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS**, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º. 8.666/93; Lei Complementar N.º. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º. 147/2014; Decreto Municipal N.º. 4.416/ 2003; Decreto Municipal N.º. 6.098/2008; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º. 053/2017 - REGISTRO DE PREÇOS N.º. 039/2017, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC N.º. 073/2017, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela empresa cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º. 03.945.035/0001-91, com sede a Avenida Princesa do Sul, 3.303, Bairro Jardim Andere, na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. ALBERTO RAMOS DRUMMOND**, inscrito no CPF sob o N.º. 176.526.426-04, e portador do RG N.º. 59.192-41;

B) AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º. 65.817.900/0001-71, com sede a Avenida Visconde de Nova Granada, 1.105, Bairro Vila Grossklauss, na Cidade de Leme, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o N.º. 723.495.308-68, e portador do RG N.º. 8.605.877;

C) ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º. 05.194.502/0001-14, com sede a Avenida Alberto Vieira Romão, 1.700, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. FRANK VILELA JUNQUEIRA**, inscrito no CPF sob o N.º. 000.320.656-47, e portador do RG N.º. M - 6.904.260;

D) BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º. 42.799.163/0001-26, com sede a Rua Simão Tamm, 257, Bairro Cachoeirinha, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. DEUSDEDITH ARRUDA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o N.º. 221.995.786-15, e portador do RG N.º. 704.485;

E) BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.269.125/0001-87, com sede a Avenida Tancredo Neves, 3.269, Bairro Castelo, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. ADRIANO HENRIQUE AMORIM**, inscrito no CPF sob o N.º. 038.131.606-88, e portador do RG N.º. MG - 11.173.687;

F) **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N°. 67.729.178/0004-91, com sede a Praça Emílio Marconato, 1.000, Galpão 22 e 27, Bairro Park Industrial, na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **RAUL DANIEL CUNHA**, inscrito no CPF sob o N°. 085.157.526-97, e portador do RG N°. 13.726.493;

G) **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N°. 44.734.671/0001-51, com sede a Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, Bairro Ponte Preta, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o N°. 071.495.448-94, e portador do RG N°. 19.353.945-7;

H) **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N°. 00.874.929/0001-40, com sede a Rodovia BR 459, KM 99, Bairro Santa Edwiges, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE ALVES**, inscrito no CPF sob o N°. 091.679.066-56, e portador do RG N°. MG - 15.980.544;

I) **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N°. 11.034.934/0001-60, com sede a Avenida Egydio Munaretto, KM 03, Sala 01, Bairro Cesar Park, na Cidade de Toledo, Estado de Paraná, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VICENTE CAPELETO**, inscrito no CPF sob o N°. 264.468.678-40, e portador do RG N°. 28.060.191-8;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) E MEDICAMENTOS OBJETOS DE ORDEM JUDICIAL IMPUTADAS AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial N°. 053/2017 - RP 039/2017 e seus Anexos, que integram este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 4º, §1º, do Decreto Municipal N°. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N°. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N°. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial N°. 053/2017 - RP 039/2017, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

VENCEDOR: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM (N° Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
029 - (034953) ACIDO FOLICO 5MG	NUNESFARMA	60000.0000	CD	0,0370	2.220,00
007 - (020998) ALENDRONATO DE SODIO 70MG	EMS	4200.0000	CD	0,2750	1.155,00
036 - (034960) BENZILPENICILINA BENZATINA 4ML	TEUTO	1000.0000	FR	8,9300	8.930,00
041 - (034965) CARVEDILOL 3,125MG	BIOSINT./ACHE	40000.0000	CD	0,0710	2.840,00
004 - (011837) CEFALEXINA 500MG	TEUTO	30000.0000	CD	0,3600	10.800,00
043 - (034978) CEFALEXINA 50 MG/ML	TEUTO	300.0000	FR	5,5700	1.671,00
050 - (034985) DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	GEOLAB	8000.0000	CD	0,0640	512,00
062 - (034997) IBUPROFENO 50MG/ML FR 30ML	TEUTO	800.0000	FR	1,0700	856,00
067 - (035002) LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	MERCK	30000.0000	CD	0,0900	2.700,00
014 - (031971) LEVOTIROXINA SODICA 25MG	MERCK	60000.0000	CD	0,0900	5.400,00
068 - (035003) LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	MERCK	90000.0000	CD	0,0900	8.100,00
072 - (035007) METILDOPA 250MG	SANVAL	12000.0000	CD	0,2300	2.760,00
075 - (035010) MICOFENOLATO MOFETILA 500 MG	ACCORD	3120.0000	CD	4,1900	13.072,80
077 - (035012) OXCARBAZEPINA 600 MG	RANBAXY	1800.0000	CD	1,0000	1.800,00
020 - (034236) TIRAS TESTE	ROCHE	800.0000	CX	47,0000	37.600,00

TOTAL DO PARTICIPANTE ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 100.416,80

VENCEDOR: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

ITEM (N° Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
090 - (035025) DIVALPROATO DE SODIO 500MG	DEPAKOTE ER/ ABBOTT	1080.0000	CD	1,6800	1.814,40
065 - (035000) LEVODOPA BENSERAZIDA 100MG	PROLOPA BD/ ROCHE	6000.0000	CD	1,0700	6.420,00
066 - (035001) LEVODOPA BENSERAZIDA 200MG	PROLOPA/ ROCHE	9000.0000	CD	1,7500	15.750,00
085 - (035020) VALPROATO DE SODIO 250 MG	DEPAKENE/ ABBOTT	50000.0000	CD	0,2500	12.500,00

TOTAL DO PARTICIPANTE AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 36.484,40

VENCEDOR: ALFALAGOS LTDA EPP

ITEM (N° Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
032 - (034956) AMOXICILINA 50MG	AUROBINDO	12600.0000	CD	0,1500	1.890,00
033 - (034957) ANLODIPINA BESILATO 5MG	GEOLAB	180000.0000	CD	0,0220	3.960,00

054 - (034989) FENOBARBITAL 100 MG	CRISTALIA	80000.0000	CD	0,0690	5.520,00
008 - (021002) GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	120000.0000	CD	0,0230	2.760,00
023 - (034242) ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG	ZYDUS	30000.0000	CD	0,1840	5.520,00
069 - (035004) LORATADINA 10 MG	CIMED	15000.0000	CD	0,0540	810,00
083 - (035018) SULFATO FERROSO 40 MG	NUNES FARMA	60000.0000	CD	0,0400	2.400,00
084 - (035019) TIMOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA	TEUTO	50.0000	FR	1,1500	57,50
087 - (035022) VARFARINA 5 MG	TEUTO	15000.0000	CD	0,1150	1.725,00
TOTAL DO PARTICIPANTE ALFALAGOS LTDA EPP 24.642,50					

VENCEDOR: BH FARMA COMERCIO LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
031 - (034955) AMOXICILINA ACIDO CLAVULANICO	SANDOZ	200.0000	FR	6,9900	1.398,00
040 - (034964) CARVEDILOL 12,5MG	TORRENT	80000.0000	CD	0,0950	7.600,00
058 - (034993) GLICAZIDA 30MG	RANBAXY	120000.0000	CD	0,1700	20.400,00
059 - (034994) HALOPERIDOL 5 MG	UNIAO QUIMICA	20000.0000	CD	0,0850	1.700,00
TOTAL DO PARTICIPANTE BH FARMA COMERCIO LTDA 31.098,00					

VENCEDOR: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
042 - (034977) ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG	URSACOL - ZAMBON	1080.0000	CD	4,3200	4.665,60
035 - (034959) BECLOMETASONA 50MCG	CLENIL NASAL-CHIESI	100.0000	FR	27,3600	2.736,00
089 - (035024) CLOMIPRAMINA 25 MG	CLO - EMS	30000.0000	CD	0,6850	20.550,00
016 - (032544) HIDRALAZINA 50MG	APRESOLINA-NOVARTIS	15000.0000	CD	0,3330	4.995,00
018 - (033960) INSULINA GLARGINA - REFIL	LANTUS - SANOFI AVEN	70.0000	FR	77,7000	5.439,00
TOTAL DO PARTICIPANTE BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 38.385,60					

VENCEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011 - (027446) ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	IMEC	300000.0000	CD	0,0170	5.100,00
006 - (015536) AMIODARONA	GEOLAB	20000.0000	CD	0,2880	5.760,00
002 - (011834) AMITRIPLINA 25GR	NEO Q/HYP/BRAIN	60000.0000	CD	0,0300	1.800,00
030 - (034954) AMOXICILINA 500MG ACIDO CLAVUL	SANDOZ	3750.0000	CD	0,4970	1.863,75
021 - (034237) AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA	9000.0000	CD	0,4850	4.365,00
038 - (034962) CAPTOPRIL 25MG.	MEDQUIMICA	180000.0000	CD	0,0170	3.060,00
003 - (011836) CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	150000.0000	CD	0,0730	10.950,00
039 - (034963) CARBONATO DE LITIO 300MG	HIPOLABOR	30000.0000	CD	0,1600	4.800,00
026 - (034610) DESOGESTREL 75MCG 28COMP.	SANDOZ	8400.0000	CD	0,3600	3.024,00
049 - (034984) DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	HIPOLABOR	1000.0000	FR	0,9450	945,00
051 - (034986) DIAZEPAM 10 MG	SANTISA	80000.0000	CD	0,0340	2.720,00
017 - (033639) ENALAPRIL 20 MG	MEDQUIMICA	300000.0000	CD	0,0430	12.900,00
022 - (034239) ESPIRONOLACTONA 25MG	ASPEN	80000.0000	CD	0,1490	11.920,00

055 - (034990) FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUIMICA	1800.0000CD	0,2700	486,00
056 - (034991) FLUXETINA 20 MG	TEUTO	70000.0000CD	0,0400	2.800,00
009 - (021003) HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	300000.0000CD	0,0170	5.100,00
070 - (035005) LOSARTANA 50MG	PRATI DONADUZZI	250000.0000CD	0,0270	6.750,00
071 - (035006) METFORMINA 850 MG	PRATI DONADUZZI	250000.0000CD	0,0420	10.500,00
073 - (035008) METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	6000.0000CD	0,0700	420,00
080 - (035015) RANITIDINA 150MG	MEDQUIMICA	20000.0000CD	0,0780	1.560,00
015 - (031973) SULFATO FERROSO 25MG/ML	HIPOLABOR	500.0000 FR	0,7000	350,00

TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 97.173,75

VENCEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA 1

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
037 - (034961) BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	20000.0000CD		0,1530	3.060,00
047 - (034982) CLORPROMAZINA 100 MG	CRISTALIA	30000.0000CD		0,1730	5.190,00
060 - (034995) HALOPERIDOL(DECANOATO) 50MG/ML	CRISTALIA	1500.0000AM		6,5900	9.885,00

TOTAL DO PARTICIPANTE CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA 1: 18.135,00

VENCEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012 - (028430) ACETATO DE RETINOL COLECALCIF.	NATULAB	800.0000 FR		4,9280	3.942,40
052 - (034987) DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	15000.0000CD		0,0450	675,00
053 - (034988) DIPIRONA 500MG/ML	FARMACE	4000.0000FR		1,0400	4.160,00
024 - (034243) METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	MARIOL	500.0000 FR		0,7190	359,50
001 - (009744) PREDNISONA 20MG	NEO QUIMICA	15000.0000CD		0,1950	2.925,00
081 - (035016) SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	4000.0000UN		0,5130	2.052,00

TOTAL DO PARTICIPANTE MED CENTER COMERCIAL LTDA

14.113,90

VENCEDOR: NDS DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005 - (014068) ALOPURINOL	PRATI	15000.0000CD		0,0410	615,00
025 - (034606) ATENOLOL 50MG	PRATI	100000.0000CD		0,0290	2.900,00
013 - (031960) AZITROMICINA 600MG	PRATI	1400.0000FR		3,5000	4.900,00
045 - (034980) CIPROFLOXACINO CLORIDRATO	PRATI	15000.0000CD		0,1750	2.625,00
046 - (034981) CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL	PRATI	100.0000 FR		1,5900	159,00
048 - (034983) DEXAMETASONA CREME 0,1%	PRATI	600.0000 BI		0,6900	414,00
057 - (034992) FUROSEMIDA 40 MG	PRATI	150000.0000CD		0,0270	4.050,00
063 - (034998) IBUPROFENO 600 MG	PRATI	30000.0000CD		0,0700	2.100,00
074 - (035009) METRONIDAZOL 250MG	PRATI	12000.0000CD		0,0980	1.176,00
076 - (035011) MICONAZOL NITRATO	PRATI	500.0000 BI		4,1000	2.050,00
010 - (021004) OMEPRAZOL 20MG	PRATI	248000.0000CD		0,0500	12.400,00
078 - (035013) PARACETAMOL 500MG	PRATI	30000.0000CD		0,0390	1.170,00
079 - (035014) PREDNISOLONA FOSFATO SODICO	PRATI	500.0000 FR		5,1400	2.570,00

082 - (035017) SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA.	PRATI	5200.0000CD	0,0900	468,00
086 - (035021) VALPROATO DE SODIO 50MG/ML.	PRATI	150.0000 FR	2,1900	328,50
088 - (035023) VERAPAMIL 80 MG	PRATI	3000.0000CD	0,0640	192,00

TOTAL DO PARTICIPANTE NDS DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. 38.117,50

TOTAL DO PROCESSO: 398.567,45

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal N°. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal N°. 6.098/2008.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (CAC), Rua Juca Castelo, 45, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, 1 (um) ano, a ser conferido na entrega.

5.2.3. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal N°. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal N°. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, *após apresentação e aceitação da Nota Fiscal*, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Das Sanções Administrativas:

8.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

8.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

8.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total a Administração aplicará à Registrada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

9.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

9.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

9.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

9.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

9.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

9.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior *devidamente comprovados*.

9.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
361 - 02.06.01.10.301.1001.2.382.3390.30 - Manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 053/2017 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

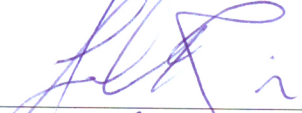
12.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N°. 8.666/93; Lei Federal N°. 10.520/2002; Lei Complementar N°. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N°. 147/2014; Decreto Municipal N°. 4.416/2003; Decreto Municipal N°. 6.098/2008 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

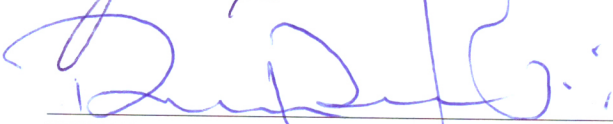
Santa Rita do Sapucaí/MG, 19/JUN/2017.

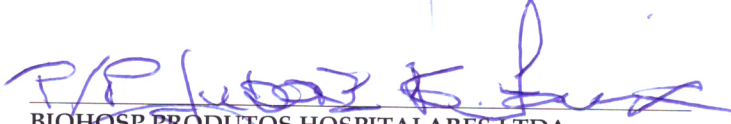
REGISTRADA(S):


ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

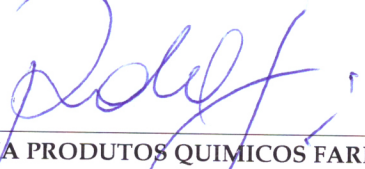

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA


ALFALAGOS LTDA


BH FARMA COMERCIO LTDA

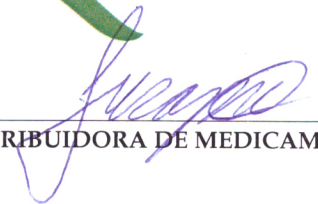

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA


COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

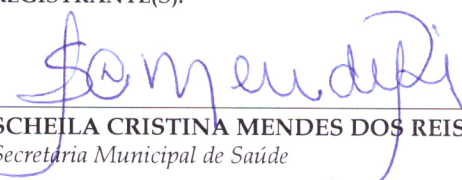

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA


MED CENTER COMERCIAL LTDA




NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

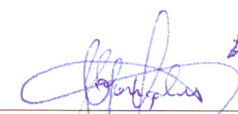
REGISTRANTE(S):


SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:



LIDIANE CRISTINE RIBEIRO
127.472.166-08



JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146.42